



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº \_\_\_\_/2020  
De 30 de novembro de 2020.  
(Autoria do executivo).

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

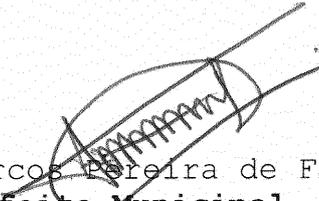
**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2020, até o limite de 5% (Cinco) por cento do total do orçamento.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento Financeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 30 de novembro de 2020.

  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n. ° \_\_\_\_\_ 2020

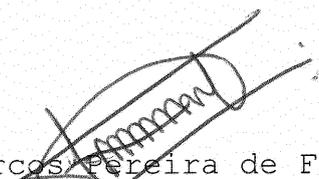
De 30 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação, trata da abertura de créditos suplementares para cobertura de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária n° 1.461/2019, sendo que algumas dotações se encontram sem saldos para empenhos das despesas, principalmente a manutenção das ações da administração municipal, como: Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, sendo em todas as fontes de Recursos previstas no orçamento.

Contando mais uma vez com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**